



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER

CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

CNPJ: 10.678.962/0001-58

Rua Guilherme Hartmann, 275 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1701 - E-mail: camara@camarabrochier.rs.gov.br

Site: www.camarabrochier.rs.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os documentos e as justificativas que integram o Processo Administrativo nº 219/2026, **DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação abaixo identificada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brochier, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.962/0001-58.

CONTRATADA: CÂNDIDA GAUTERIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.645.479/0001-26 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul sob nº 11.503.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Brochier, incluindo atendimento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, aos Vereadores, à Secretaria-Geral e aos demais setores da Câmara Municipal, bem como análise de proposições legislativas, elaboração de pareceres, orientação em matérias administrativas, constitucionais, legislativas e regimentais, acompanhamento de procedimentos administrativos e judiciais e execução dos demais serviços jurídicos descritos no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha está fundamentada na qualificação técnica, na experiência profissional, na notória especialização e no conhecimento demonstrado pela profissional responsável, comprovados pelos documentos e atestados de capacidade técnica juntados ao processo. A profissional possui experiência na prestação de serviços jurídicos relacionados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, reunindo condições adequadas para o atendimento das necessidades específicas do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi analisado por meio dos documentos e da pesquisa juntados ao Processo Administrativo nº 219/2026, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e informações disponíveis no sistema LicitaCon, tendo sido considerado compatível com os valores praticados para serviços de natureza semelhante, observadas as condições e particularidades da contratação.

VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027, condicionada a eficácia do contrato à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER

CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

CNPJ: 10.678.962/0001-58

Rua Guilherme Hartmann, 275 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1701 - E-mail: camara@camarabrochier.rs.gov.br

Site: www.camarabrochier.rs.gov.br

FORMA DE EXECUÇÃO: Atendimento presencial pelo período de 2 (duas) horas semanais, preferencialmente nos dias em que ocorrerem reuniões das Comissões da Câmara Municipal, participação em sessões quando solicitada pela Presidência e atendimento remoto por correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio previamente ajustado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.35 – Dotação 106 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica.

As despesas correspondentes ao exercício de 2027 correrão por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento daquele exercício, observada a classificação orçamentária correspondente.

A contratação encontra-se instruída com Documento de Formalização da Demanda, documentos da fase preparatória, Termo de Referência, justificativa da contratação, justificativa da escolha da contratada, proposta, pesquisa e justificativa de preço, documentos de habilitação e qualificação, atestados de capacidade técnica, demonstração de disponibilidade orçamentária, minuta contratual e parecer jurídico favorável.

Diante do preenchimento dos requisitos legais, fica declarada a inexigibilidade de licitação e autorizado o prosseguimento da contratação, com a celebração do respectivo contrato administrativo e a realização das publicações e dos registros legalmente exigidos.

Publique-se e cumpra-se.

Brochier/RS, 22 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO

CAMILLO:03051271012

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
CAMILLO:03051271012
Dados: 2026.10.22 06:28:49 -03'00'

CARLOS EDUARDO CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Brochier